



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 521/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente e Procuradoria Geral do Município, promovam estudos no sentido de que as heranças deixadas nos termos do art. 1844 do Código Civil, possam ser destinadas às entidades filantrópicas do Município, apresentando para tanto uma proposta legislativa neste Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de maio de 2021.

VALDECIR LIO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que o Artigo 1844 do Código Civil Brasileiro, estabelece que uma pessoa que falece sem deixar herdeiros, se tiver bens, estes vão por HERANÇA ao Município que ele era domiciliado;

Considerando que em instituições locais como no Lar São Vicente de Paulo as vezes falecem idosos sem nenhum familiar e as vezes eles deixam alguns bens, como um saldo em caderneta de poupança;

Considerando que na falta de herdeiro esse conjunto de bens em tese vai para a Prefeitura Municipal de Votuporanga e não se tem notícia de que alguma vez o Município o tenha reivindicado porque é uma situação de difícil controle;

Considerando que ao nosso entender esse valor poderia ser destinado para as entidades filantrópicas locais, especialmente aquelas que acolheram esses idosos, através de uma legislação municipal própria.

Dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos no sentido de que as heranças deixadas nos termos do art. 1844 do Código Civil, possam ser destinadas às entidades filantrópicas do Município, apresentando para tanto uma proposta legislativa neste Parlamento.

Dar ciência desta propositura à Procuradoria Geral do Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

